Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 44/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe o que segue :

1 - Em que jornais e em que datas foram publicados os editais de licitação pública para a pavimentação das vias públicas que receberam esse melhoramento no final do ano passado ?

2 - Quantas empresas participaram dessa licitação pública ?

3 - O nome da empresa vencedora e os nomes de seus proprietários ou diretores;

4 - Informar a qualificação técnico-econômica da empresa vencedora (artigo 55, XXI da L.O.M.);

5 - Qual o valor total dos serviços executados e quanto foi pago até esta data ?

6 - Informar o valor de cada cheque e as datas em que foram feitas esses pagamentos;

7 - Parte dos pagamentos foram feitos com a venda de veículos, máquinas e equipamentos à empresa vencedora ?

8 - Caso positivo, quais os veículos, máquinas e equipamentos (especificar o tipo, marca e ano dos veículos, máquinas e equipamentos) que foram vendidos à empresa vencedora ?

9 - Caso a empresa vencedora tenha pago algum veículo, máquina ou equipamento com dinheiro ou cheque, informar a data em que esse pagamento foi feito à Prefeitura;

10 - Já foram abertas novas licitações para a pavimentação de vias públicas no Jardim Flamboyant, Jardim Primavera, Vila Paulina, Núcleo Florentino Favoretto, Jardim São Luiz e outros bairros da Cidade Coração ?

PROTOCOLO
PROC. N.º 1381/91
18 / 02 / 91
Diretor de Secretaria

11 - O nome do engenheiro da Prefeitura que vem acompanhando o serviço de pavimentação e recapeamento das vias públicas;

12 - Cópia dos laudos técnicos a respeito da qualidade dos materiais empregados na pavimentação e recapeamento das vias públicas que receberam esses melhoramentos a partir de 1989.

Sala das Sessões,
Em 18 de fevereiro de 1991

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 18/02/91
PRESIDENTE

Of. 72/91